

EM 29/Junho/2021

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 456/2021
DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS
NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO
DE NOVO SANTO ANTÔNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração Direta e Indireta.

**CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal do montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023, e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas em anexo a esta lei, que conterá ainda os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
- II - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores;
- III - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- IV - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- V - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VI - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º Integra também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais;

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

Art. 4º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se pôr adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2022 e a encaminhará ao Executivo até trintas dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária para apreciação do Poder Legislativo.

§ 1º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto lei orçamentária aquele Poder, os estudos e estimativas da receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo;

§ 2º - A previsão da Receita deverá ser elaborada em observância às normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas;

§ 3º - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, conforme § 1º do art. 12 da LRF;

§ 4º - O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

Art. 6º - A lei orçamentária conterà uma reserva de contingência, equivalente a no máximo 1% da receita corrente líquida, destinadas a:

- I – a cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- III – ajuste das contas públicas municipais.

§ 1º - A utilização dos recursos da reserva de que trata o inciso I deste artigo se fará mediante a abertura de créditos adicionais;

§ 2º- Ocorrendo necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva de que trata o inciso II desde artigo.

§ 3º- Na hipótese de ser necessária, no todo ou em parte, a utilização da reserva de que tratam os incisos II e III deste artigo, poderá os recursos remanescentes ser empregados na abertura de créditos adicionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Art. 7º - A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 8º - É vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 9º - Deverão constar todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão.

Parágrafo Único - O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na Lei Orçamentária e nos Créditos Adicionais:

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10 - O Executivo encaminhará em tempo hábil ao Legislativo projeto de lei propondo as alterações necessárias na legislação tributária que fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 11 - Todo Projeto de Lei que dispor sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não:

I - comprometerá o cumprimento de obrigações constitucionais e legais, e ainda as de atribuição do município;

II - comprometerá as ações de caráter social, particularmente as de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 12 - Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos arts. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de aumento de remuneração em caráter de revisão anual geral:

II - a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

III - admissão ou contratação de pessoal em caráter excepcional definida em Lei.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas na alínea I, do caput;
- III - observância dos limites constantes da legislação citada no caput deste artigo.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e art. 20 da LRF.

Art. 13 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive das receitas próprias das entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotadas critérios que produzam o menor impacto possível, nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compartilhar a realização de despesas ao efetivo das receitas municipais

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

I - a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal e outras pactuadas em Lei,

II - a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal e das demais esferas de governo.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município, de vínculo constitucional e legal, do serviço da dívida e precatórios judiciais em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo.

Art. 17 – Em atendimento ao disposto no art. 4º, I “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal serão apurados mensalmente após a liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos entre os programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o que proporciona bem ou serviço para atendimento direto às demandas da sociedade.

Art. 18 – Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos à instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoa físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha pôr finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que pôr meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Art. 19 – Fica o executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos financeiros e orçamentários disponíveis:

I SEMA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

- II DEFESA CIVIL
- III CONSEG – CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA
- IV DETRAN/MT
- V POLITEC/MT
- VI MINISTERIO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
- VII JUNTA SERVIÇO MILITAR
- VIII SEFAZ – SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO MATO GROSSO
- VIII INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA

Parágrafo Único – Independente de convênio, termos de acordo, ajuste ou congênere, fica permitida a cessão de funcionários a outras esferas de governo, desde que:

I – não tenham sido admitidos com esse fim específico; e

II – sejam observados os limites percentuais de comportamento das despesas de pessoal a que se refere o art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 20 - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21 – Se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2021 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 22 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos que o modifiquem, propostas pelo Poder Legislativo devem obedecer ao disposto no art. 166, § 3º da Constituição Federal.

Art. 23 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Santo Antônio/MT, em 29 de Junho de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo..: PROCESSO LEGISLATIVO

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
01	031	1003	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS INSTALAÇÕES	Ampliação e adequação realizada		1,00	100.000,00
01	031	1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Bens móveis adquiridos		1,00	50.000,00
01	031	1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO	Veículos adquiridos		1,00	200.000,00
01	031	2001	DESPESAS COM PUBLICIDADES	Publicidade realizada		1,00	20.000,00
01	031	1004	INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Equipamentos adquiridos		1,00	12.000,00
01	031	2002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL	Atividade mantida		12,00	1.183.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						17,00	1.565.000,00



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo...: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
04	122	1098	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO GABINETE	Unidades reformadas		0,00	50.000,00
04	122	1009	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	Unidades reformadas		1,00	30.000,00
06	182	2063	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	Serviços realizados		0,00	12.000,00
04	122	1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos adquiridos		1,00	50.000,00
04	122	1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos adquiridos		1,00	40.000,00
04	122	1006	AQUISIÇÃO DE VEICULO	Veículos adquiridos		1,00	100.000,00
04	122	1011	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA PREFEITURA	Construção realizada		1,00	5.000,00
04	122	1092	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA AGÊNCIA MUNICIPAL DO DETRAN	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O DETRAN	m² - Metro quadrado	1,00	5.000,00
04	122	1010	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES	Apoio dado		1,00	7.000,00
04	122	2004	DESPESAS COM PUBLICIDADES	Publicidade realizada		12,00	25.000,00
04	122	2006	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Imóveis locados		2,00	21.000,00
04	122	2082	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA	Programa Mantido		0,00	70.000,00
04	122	2007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade mantida		12,00	1.576.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
04	122	2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Atividade mantida		12,00	6.800,00
17	512	2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO MUN ÁGUA E ESGOTO	Atividade mantida		12,00	109.000,00
04	122	2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO	Atividade mantida		12,00	1.086.000,00
04	124	2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Atividade mantida		12,00	199.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						81,00	3.391.800,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)

Programa: 0040 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo..: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
12	365	1016	AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL	Equipamentos adquiridos		1,00	1.000,00
12	361	1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos adquiridos		1,00	12.000,00
12	361	1026	AQUISIÇÃO DE LIVRO/BRIQUEDOS P/ BIBLIOTECA/BRIQUEDOTECA	Livros adquiridos		1,00	10.000,00
12	361	1018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS	Melhorias Realizadas		1,00	7.000,00
12	361	1022	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	Kits distribuídos		400,00	9.000,00
12	361	1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Veículos adquiridos		1,00	5.000,00
12	361	1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	Veículos adquiridos		1,00	15.000,00
12	361	1025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	cursos ofertados		2,00	10.000,00
12	361	1017	CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Escolas reformadas		1,00	40.000,00
12	361	1019	CONVENIAR E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	Bolsas concedidas		10,00	5.000,00
12	361	1027	CRIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	Equipamentos adquiridos		1,00	1.000,00
12	361	2013	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Imóveis locados		3,00	20.000,00
12	361	2012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	Km Percorrido		3,00	60.000,00
12	361	2064	MANUTENCAO P.N.A.T.E. FETHAB SEDUC	Programa Executado		0,00	20.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
12	361	2010	MANUTENÇÃO DO P.N.A.T.E	Programa Executado		10,00	110.000,00
12	361	2011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade mantida		12,00	1.337.000,00
12	361	2015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDEB 30%	Atividade mantida		12,00	1.240.000,00
12	361	2014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDEB 70%	Atividade mantida		12,00	1.824.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						472,00	4.726.000,00

Programa: 0364 - APOIO EDUCACIONAL

Objetivo..: APOIO EDUCACIONAL

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
12	306	2009	MANUTENÇÃO DO P.N.A.E	Programa Executado		12,00	40.000,00
12	361	2008	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Programa Executado		12,00	150.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						24,00	190.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)

Programa: 0365 - CULTURA PARA TODOS

Objetivo..: CULTURA PARA TODOS

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
13	392	2057	APOIAR A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA VILA TRINDADE/SÃO JOÃO	Apoio dado		2,00	50.000,00
13	392	1088	CRIAÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	Equipamentos adquiridos		1,00	1.000,00
13	392	2051	REALIZAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO DE SANTO ANTÔNIO	Atividade mantida		1,00	340.000,00
13	392	2055	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	Atividade mantida		1,00	105.000,00
13	392	2056	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL	Atividade mantida		1,00	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						6,00	506.000,00



Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)

Programa: 0366 - ESPORTE E SAUDE

Objetivo..: ESPORTE E SAUDE

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
27	812	2054	APOIAR A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VETERANOS	Apoio dado		1,00	5.000,00
27	812	2053	APOIAR E PROMOVER TORNEIOS E CAMPEONATOS NO MUNICIPIO	Apoio dado		1,00	20.000,00
27	812	1089	AQUISIÇÃO DE VAN/MICRO ÔNIBUS P/ TRANSPORTE DE JOGADORES	Veículos adquiridos		1,00	1.000,00
12	361	1096	CONSTRUCAO/AMPLIACAO E /OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	Programa Mantido		0,00	100.000,00
27	812	1091	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS / CAMPO DE FUTEBOL	Quadras feitas		1,00	70.000,00
27	812	1090	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO	Obras Realizadas		1,00	1.000,00
27	812	2052	CRIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL/VOLEIBOL	Programa Implantada		1,00	10.000,00
27	812	1094	ILUMINACAO DO CAMPO DE FUTEBOL	Atividade mantida		0,00	1.000,00
27	812	2059	INCENTIVAR EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL	Programa Implantada		5,00	5.000,00
27	813	2071	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Programa Mantido		0,00	40.500,00
27	812	2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SECRETARIA MUN CULTURA	Atividade mantida		12,00	270.000,00
27	812	2058	REALIZAR O FESTIVAL DE PESCA	Programa Implantada		1,00	8.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
TOTAL DO PROGRAMA						24,00	531.500,00



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)

Programa: 0367 - APOIO AO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo..: APOIO AO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
10	306	2061	ALIMENTACAO E NUTRICAO	Programa Mantido		1,00	6.000,00
10	301	1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Programa Mantido		0,00	5.000,00
10	301	1032	AQUISIÇÃO DE VAN/MICRO ÔNIBUS	Veículos adquiridos		1,00	15.000,00
10	301	1034	CONSTRUÇÃO DE PÓLO ACADEMIA DA SAÚDE	Construção feita		1,00	6.000,00
10	301	1033	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE COMUNIDADE VILA TRINDADE	Reformas realizadas		1,00	7.000,00
10	301	1035	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Imóveis locados		1,00	10.000,00
10	301	2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade mantida		12,00	1.863.500,00
10	303	2027	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Programa Mantido		12,00	45.000,00
10	301	2065	PROGRAMA ATENCAO BASICA	Programa Mantido		0,00	163.000,00
10	301	2024	PROGRAMA NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA - N.A.S.F	Programa Mantido		12,00	50.000,00
10	301	2023	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Programa Mantido		12,00	48.000,00
10	301	2022	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Programa Mantido		12,00	94.000,00
10	302	2025	PROGRAMA TETO FINANCEIRO (MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE)	Programa Mantido		12,00	83.000,00
10	305	2060	PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	Programa Mantido		1,00	12.000,00
10	304	2026	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Programa Mantido		12,00	84.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
TOTAL DO PROGRAMA						90,00	2.491.500,00

Programa: 0368 - ASSISTENCIA MEDICO/HOSPITALAR DEMOC. U UNIVERSAL

Objetivo...: ASSISTENCIA MEDICO/HOSPITALAR DEMOC. U UNIVERSAL

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
10	301	1030	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Veículos adquiridos		1,00	25.000,00
10	301	1031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Equipamentos adquiridos		1,00	140.000,00
10	301	2021	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ PESSOAS CARENTES	Medicamento ofertado		12,00	50.000,00
10	301	2019	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Convênio realizado		12,00	180.000,00
10	301	2018	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - A.C.S	Programa Mantido		12,00	262.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						38,00	657.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)

Programa: 0369 - APOIO AO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Objetivo..: APOIO AO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
10	301	1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos adquiridos		1,00	110.000,00
10	301	1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Veículos adquiridos		1,00	30.000,00
10	122	2072	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19)	Entidades Atendidas		0,00	5.000,00
10	301	2016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE SAÚDE	Atividade mantida		12,00	4.741.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						14,00	4.886.000,00

Programa: 0370 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivo..: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
17	512	1037	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA REDE ABAST. DE ÁGUA VILA TRINDADE	Estação de tratamento construída		1,00	2.000,00
17	512	1036	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Estação de tratamento construída		1,00	2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2,00	4.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Programa: 0371 - GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo..: GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
28	841	2029	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	Precatórios pagos		12,00	80.000,00
04	123	1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos adquiridos		1,00	10.000,00
04	123	2031	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA	Contribuição efetuada		12,00	24.000,00
04	123	2030	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Contribuição efetuada		12,00	140.000,00
11	331	2032	CONTRIBUIÇÃO AO P.A.S.E.P	Contribuição efetuada		12,00	257.290,00
04	123	1040	INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	Ente apoiado		1,00	5.000,00
04	123	2033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUN DE FINANÇAS	Atividade mantida		12,00	326.500,00
TOTAL DO PROGRAMA						62,00	842.790,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)

Programa: 0372 - FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL

Objetivo..: FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
20	606	1058	AMPLIAÇÃO DO PROJETO "PORTEIRA A DENTRO"	Programa Mantido		1,00	30.000,00
20	605	1053	APOIAR A CONSTRUÇÃO DE FARINHEIRA/DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	Contribuição efetuada		1,00	2.500,00
20	605	1052	APOIAR A CONSTRUÇÃO DE FRIGORIFICO P/ PESCADO	Contribuição efetuada		1,00	2.500,00
20	605	1051	APOIAR A CONSTRUÇÃO DE LATICÍNIO	Contribuição efetuada		1,00	2.500,00
20	605	1050	APOIAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES RURAIS	Contribuição efetuada		2,00	2.500,00
20	605	1060	APOIAR A PSICULTURA NAS PROPRIEDADES RURAIS	Programa Implantada		1,00	2.000,00
20	606	1045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos adquiridos		1,00	16.000,00
18	541	1046	AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA/BARCO DE ALUMÍNIO	Equipamentos adquiridos		1,00	5.000,00
20	606	1042	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	Veículos adquiridos		1,00	20.000,00
20	605	1059	ATENDER C/ O PROJETO "BALDE CHEIO"	Programa Mantido		1,00	2.000,00
20	605	1047	CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	Construção feita		1,00	6.000,00
18	541	1063	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Obras Realizadas		1,00	5.000,00



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
20	604	1043	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	Obras Realizadas		1,00	2.000,00
20	606	1041	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS P/ PRODUÇÃO DE MUDAS	Programa Mantido		1,00	2.000,00
20	606	1044	CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO A SUINOCULTURA	Programa Mantido		1,00	1.000,00
20	605	1061	CRIAÇÃO DO PROJETO "HORTA NO CAMPO"	Programa Implantada		1,00	2.000,00
20	605	1049	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	Hortas implantadas		1,00	6.000,00
20	606	1054	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA PEQUENOS PRODUTORES	cursos ofertados		2,00	2.500,00
20	605	1057	DISTRIBUIÇÃO DE SÊMEN DE GADO LEITEIRO P/ PEQUENOS PRODUTORES	Programa Mantido		1,00	2.500,00
25	752	1078	ELETRIFICAÇÃO RURAL	Rede Ampliadas		1,00	1.000,00
20	605	2035	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Imóveis locados		1,00	1.000,00
18	541	2036	MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE COMBATE A INCÊNDIO	Projetos implantados		1,00	25.000,00
20	605	2034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	Atividade mantida		12,00	312.400,00
18	541	2062	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEIO AMBIENTE	Atividade mantida		1,00	52.000,00
18	543	1062	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Área recuperada e/ou mantida		1,00	2.000,00
20	606	1055	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO P.A. MATA AZUL/MACIFE 1	Regularização fundiária realizada		20,00	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						58,00	517.400,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Programa: 0373 - GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO

Objetivo..: GESTAO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
25	751	1079	AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviços realizados		1,00	85.000,00
15	452	1085	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO	Veículos adquiridos		1,00	20.000,00
15	451	1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos adquiridos		1,00	35.000,00
15	451	1087	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Veículos adquiridos		1,00	100.000,00
15	451	1084	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	Obras Realizadas		1,00	1.000,00
15	451	1083	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO/GARAGEM P/ MAQUINÁRIOS	Obras Realizadas		1,00	25.000,00
15	451	1086	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA TRINDADE	Praças construídas		1,00	30.000,00
15	451	2067	LOCAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Serviços mantidos		0,00	100.000,00
15	451	2048	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Imóveis locados		1,00	5.000,00
04	122	2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Atividade mantida		1,00	2.610.500,00
15	451	1093	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA FETHAB 30%	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO		0,00	230.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						9,00	3.241.500,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)

Programa: 0374 - INCENTIVO DO TURISMO

Objetivo..: INCENTIVO DO TURISMO

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
23	695	2070	FOMENTAR EVENTOS TURISTICOS NO AMBITO MUNICIPAL	Programa Mantido		0,00	40.000,00
23	695	2069	MANUTENCAO DE DESPESAS COM CONVENIOS FEDERAL/ESTADUAL	Programa Mantido		0,00	50.000,00
23	695	2068	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TURISMO	Programa Mantido		0,00	67.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	157.000,00



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)

Programa: 0375 - GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL

Objetivo..: GESTAO DO SISTEMA ASSISTENCIAL SOCIAL

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
08	244	2039	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Kits distribuídos		100,00	35.000,00
08	244	1064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos adquiridos		1,00	7.000,00
08	244	1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Equipamentos adquiridos		1,00	20.000,00
08	122	2080	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS	Entidades Atendidas		0,00	1.000,00
08	122	2081	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS	Entidades Atendidas		0,00	1.000,00
08	244	1068	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES (MINHA CASA MINHA VIDA)	Casas construídas		10,00	10.000,00
08	244	1069	CONSTRUÇÃO DO C.R.A.S.	Sede própria construída		1,00	10.000,00
08	241	1065	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Centro sociais e outros construídos		1,00	10.000,00
08	244	1067	CRIAÇÃO DO PROJETO "CASA BONITA"	Serviços realizados		15,00	5.000,00
08	122	2073	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS	Entidades Atendidas		0,00	5.000,00
08	122	2079	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	Entidades Atendidas		0,00	110.000,00



Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
08	122	2074	INCREMENTO TEMPORÁRIO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA CORONAVÍ	Entidades Atendidas		0,00	5.000,00
08	122	2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	Entidades Atendidas		0,00	24.000,00
08	244	2042	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Imóveis locados		2,00	7.500,00
08	243	2066	MANUTENÇÃO DO CONSELHO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA	Conselho mantido		0,00	8.000,00
08	244	2037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade mantida		12,00	696.000,00
08	243	2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CONSELHO TUTELAR	Atividade mantida		12,00	266.300,00
08	244	2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Atividade mantida		12,00	206.000,00
08	122	2076	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	Entidades Atendidas		0,00	66.000,00
08	244	2038	PROMOVER CURSOS E ATIVIDADES P/ POPULAÇÃO	curso ofertados		5,00	9.500,00
08	122	2075	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV	Entidades Atendidas		0,00	63.000,00
08	122	2077	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD/SUAS	Entidades Atendidas		0,00	17.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						172,00	1.582.300,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Programa: 0377 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivo...: ESTRADAS VICINAIS

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
26	782	1077	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	Pontes construídas e/ou recuperadas		1,00	105.000,00
26	782	2045	MANUTENÇÃO ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS - FETHAB	Estradas vicinais construídas e/ou recuperadas		1,00	360.000,00
26	782	2046	MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS NA0 PAVIMENTADAS - FETHAB	Estradas vicinais construídas e/ou recuperadas		1,00	738.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						3,00	1.203.000,00



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Programa: 0378 - CIDADE BONITA

Objetivo..: CIDADE BONITA

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
04	451	1095	AQUISICAO DE TERRENOS E OUTROS BENS IMOVEIS	Programa Mantido		0,00	50.000,00
15	452	1076	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	Veículos adquiridos		2,00	20.000,00
15	451	1097	CONSTRUCAO DE CALCADAS EM RUAS E AVENIDAS	Programa Mantido		0,00	150.000,00
15	451	1071	CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAIS	Obras Realizadas		1,00	576.000,00
15	451	1074	CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS	Praças construídas		1,00	10.000,00
15	451	1072	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLICAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	Praças revitalizadas		1,00	30.000,00
15	451	1070	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Pavimentação realizada		5,00	1.250.000,00
15	451	1082	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO	Pavimentação realizada		1,00	60.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						11,00	2.146.000,00

Programa: 0388 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo..: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
12	361	2083	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Conselho mantido		0,00	15.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	15.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2022

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo...: RESERVA DE CONTINGENCIA

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Reserva contingenciada		12,00	150.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						12,00	150.000,00
TOTAL GERAL						1.095,00	28.803.790,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO



Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO
LDO - Anexo 1 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Metas Anuais Ano de 2022

LC nº 101/2000, Art. 4º § 1º e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

G1 - ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	24.668.983,23	23.832.463,75	16,22	0,00	25.204.225,17	23.583.104,85	16,58	0,00	25.756.862,47	23.341.595,02	16,94	0,00
Receitas Primárias (I)	24.600.287,11	23.766.097,10	16,16	0,00	25.133.296,43	23.516.738,21	16,52	0,00	25.683.628,56	23.275.228,39	16,88	0,00
Receitas Primárias Correntes	22.530.138,45	21.766.146,70	14,80	0,00	22.995.867,94	21.516.787,81	15,12	0,00	23.476.733,64	21.275.277,99	15,43	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.448,39	932.710,26	0,63	0,00	996.825,46	932.710,26	0,65	0,00	1.029.222,28	932.710,25	0,67	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.534.659,54	20.804.424,25	14,16	0,00	21.968.035,97	20.555.065,36	14,45	0,00	22.415.497,14	20.313.555,55	14,74	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	30.030,52	29.012,19	0,01	0,00	31.006,51	29.012,19	0,02	0,00	32.014,22	29.012,19	0,02	0,00
Receitas Primárias de Capital	2.070.148,66	1.999.950,40	1,36	0,00	2.137.428,49	1.999.950,40	1,40	0,00	2.206.894,92	1.999.950,40	1,45	0,00
Despesa Total	23.000.000,00	22.220.075,35	15,13	0,00	23.160.000,00	21.670.362,99	15,23	0,00	23.450.000,00	21.251.051,21	15,42	0,00
Despesas Primárias (II)	22.600.000,00	21.833.639,26	14,85	0,00	22.760.000,00	21.296.090,75	14,96	0,00	23.050.000,00	20.888.559,93	15,15	0,00
Despesas Primárias Correntes	19.332.000,00	18.676.456,38	12,71	0,00	19.892.000,00	18.612.558,75	13,08	0,00	20.168.000,00	18.276.810,27	13,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.902.700,00	9.566.901,75	6,51	0,00	10.115.000,00	9.464.409,40	6,65	0,00	10.115.000,00	9.166.498,21	6,65	0,00
Outras Despesas Correntes	9.429.300,00	9.109.554,63	6,20	0,00	9.777.000,00	9.148.149,35	6,43	0,00	10.053.000,00	9.110.312,06	6,61	0,00
Despesas Primárias de Capital	3.268.000,00	3.157.182,88	2,14	0,00	2.868.000,00	2.683.532,00	1,88	0,00	2.882.000,00	2.611.749,66	1,89	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.000.287,11	1.932.457,84	1,31	0,00	2.373.296,43	2.220.647,46	1,56	0,00	2.633.628,56	2.386.668,46	1,73	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.000.287,11	1.932.457,84	1,31	0,00	2.373.296,43	2.220.647,46	1,56	0,00	2.633.628,56	2.386.668,46	1,73	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO
LDO - Anexo 1 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Metas Anuais Ano de 2022

LC nº 101/2000, Art. 4º § 1º e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

G1 - ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS DE DECISOES JUDICIAIS FINANLIZADAS	20.000,00	REGULARIZACAO E ATENDIMENTO A DEMANDAS FINANLIZADAS	20.000,00
SURTOS EPIDEMICOS	20.000,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
REDUÇÃO DE RECEITAS POR COLAPSO ECONÔMICO	20.000,00	PROMOVER O RECEBIMENTO DE CREDITOS A RECEBER	20.000,00
INDENIZAÇÃO POR RESCISÕES CONTRATUAIS OU DE OUTRA NATUREZA	20.000,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
TOTAL	80.000,00	TOTAL	80.000,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO



QUADRO X - PROJETOS EM ANDAMENTO

Art.45° da L.C. 101/2000

R\$ milhares

Código	Especificação	Realização				Fonte de Recurso	Previsão de Término
		Executado	%	À Executar	%		